



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 13 /2012

Dispõe sobre a implantação de placas indicativas de pontos turísticos do Município de Castelo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:
Faço saber que a Câmara Municipal de Castelo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica autorizada a implantação de placas indicativas de pontos turísticos do Município de Castelo.

Parágrafo único: As placas de que trata o referido artigo deverão indicar a distância dos pontos turísticos até a sede da cidade, bem como outras informações úteis e necessárias, quando cabíveis.

Art. 2º Obedecidas às exigências legais, a implantação das referidas placas poderá se efetivar por meio de patrocínio comercial, através de parcerias entre o Município e a iniciativa privada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da sua publicação.



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2012.



WARLEN CÉSAR BORTOLI (VERMELHO)

Vereador



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Justificativa ao Projeto de Lei nº 13 /2012

Nobres Colegas:

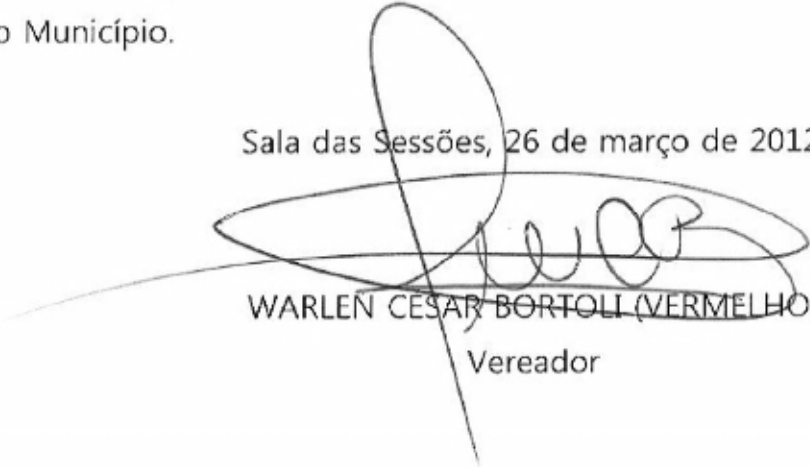
Tomamos a iniciativa de apresentar às Vossas Excelências o projeto em epígrafe.

Ele dispõe sobre a implantação de placas indicativas de pontos turísticos, a fim de facilitar ao povo castelense e aos turistas que aqui visitam o pleno acesso aos pontos turísticos de nossa cidade.

Desta forma, evita-se com que constantemente os visitantes dependam de informações de pedestres quanto à distância ao local pretendido, trazendo aos turistas mais conforto e comodidade para que possam prestigiar as belezas de nossa cidade.

Portanto, objetivando maior organização, benefício e comodidade aos turistas de nossa cidade, esperamos a costumeira acolhida dos ilustres Edis em projetos desta natureza, como forma de darmos mais esta contribuição à população do nosso Município.

Sala das Sessões, 26 de março de 2012.



WARLEN CESAR BORTOLI (VERMELHO)

Vereador